



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª  
Região nº 162  
Disponibilização: 26/08/2022  
Publicação: 29/08/2022

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

**Nº105/2022**

Designa os membros do Grupo Especial de Segurança(GES) na Seção Judiciária da Paraíba.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, regulamentado pela Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, alterada pela Resolução nº 243, de 09 de maio de 2013, ambas do Conselho da Justiça Federal; e a designação contida no Ato Presidência TRF5 nº 64, de 12 de março de 2021;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução Pleno nº 7, de 17 de maio de 2022, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que instituiu os Grupos Especiais de Segurança nas Seções Judiciárias (GES);

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, parágrafo único, inciso IV da Portaria da Direção do Foro nº 96, de 21 de julho de 2022, que estabelece o Grupos Especial de Segurança como estrutura auxiliar do Sistema de Governança e Gestão da Justiça Federal na Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, dentre os ocupantes do cargo efetivo de Técnico Judiciário (área administrativa) – especialidade agente da polícia judicial, para a composição do Grupo Especial de Segurança (GES) na Seção Judiciária da Paraíba, nos termos dispostos no art. 1º, § 2º da Resolução Pleno TRF5 nº 7/2022, os seguintes membros:

I - Rui Ricardo Di Pace Nunes, mat. PB968, que atuará como chefe operacional;

II - José Carlos Santos Filho, PB893;

III - Marcos Aurélio Guimarães Miranda, mat. PB663

VII - Wesley Medeiros de Souza, mat. PB 857

Art. 2º Revogar os artigos 48 a 51 da Portaria da Direção do Foro nº 279/2019.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 26/08/2022, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2947144** e o código CRC **5A72BC38**.

---